



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Bernardo de Brito, nº 430 -
Centro



Telefone

77 3460-1021



Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às
12:00 horas



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO 091-2026

DECRETO 092-2026

DECRETO Nº 86

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006-2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº - 0132-2026

CONTRATOS

EXTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 0171- 2026

RESUMO DO CT 170-2026





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 91 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER, ATRAVÉS DE TERMO DE CESSÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA, ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROJETO MAIS LEITE NO SERTÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SDR/CAR Nº 164/26.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais, pelo Presente Termo de Cessão e Cooperação Técnica, dispõe:

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre o Município de Igaporã e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão- CDS Alto Sertão, ratificado mediante lei pelo legislativo municipal.

CONSIDERANDO que o CDS Alto Sertão integra a administração indireta deste município, conforme Lei nº 11.107/05;

CONSIDERANDO a legalidade de cessão de servidores de entes consorciados ao Consórcio, conforme determinação do Artigo 4º, § 4º da Lei Federal nº 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Alto Sertão,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a cessão do servidor Joaquim Homero Fagundes Júnior Matrícula, portador do CPF nº 074.778.595-30, para exercer a função de **Técnico de Campo** do Projeto Mais Leite no Sertão, pertinente ao desenvolvimento das atividades de Assistência Técnica aos produtores de Leite do município, através do convênio SDR/CAR Nº 164/26.

Art. 2º – A cessão do servidor, referido no artigo anterior, não será a título oneroso, mantendo-se em seu regime originário, retornando ao seu vínculo em todos os seus termos com a extinção da presente cessão.

Art. 3º - A carga horária será convencionada de acordo a execução do projeto estando de acordo com as partes para fiel cumprimento das atividades do convênio.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 4º. A Vigência desta cessão será de 12 (doze) meses, podendo haver rescisão a qualquer tempo por decisão das partes ou poderá ser prorrogado, conforme pactuação de termo de prorrogação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando os anteriores, devendo-se proceder as devidas publicações oficiais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 27 de agosto de 2026.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 092 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a constituição de Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Igaporã – BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com base no art. 95 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação dos bens móveis e imóveis de interesse da Administração Pública Municipal, para fins de alienação e aquisição.

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para realização das avaliações de interesse da Administração, com consequente elaboração de laudo de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a competência, os critérios a serem utilizados e a composição da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Igaporã – Bahia, assim composta:

Presidente: DEIVID FONSECA FAGUNDES

Membro: GENÁRIO CAIRES DA SILVA

Membro: ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- I. Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
- II. Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal bem como para fins de cobrança de tributos;
- III. Avaliar as áreas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificação de alinhamento;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IV. Verificar a compatibilidade de valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como as suas revisões;

V. Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a particulares, ou a outro ente federado ou as entidades de assistência social;

VI. Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Art. 3º - A Comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis e imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuem valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 28 de agosto de 2026.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito - CENTRO

CNPJ: 13.811.484/0001-09 - CEP: 46.490-000 - IGAPORA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 86 DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.198.000,00 (Um milhão e cento e noventa e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 439 de 23 de outubro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.198.000,00 (Um milhão e cento e noventa e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020100 - SECRETARIA DE GOVERNO****2.006 - Indenizações Trabalhistas**

3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00

020200 - SECRET.MUNIC.PLANEJAMENTO, ADMINISTR.E FINANÇAS**2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
Total por Ação:	72.000,00

2.060 - Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	102.000,00

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**2.123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1.073 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento da Atenção Especializada**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00

2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	40.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito - CENTRO

CNPJ: 13.811.484/0001-09 - CEP: 46.490-000 - IGAPORA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Total por Ação:	60.000,00
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total por Ação:	87.000,00
2.071 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	17.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	27.000,00
2.260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	198.000,00
020700 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2.057 - Gestão Administrativa do FMAS	
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
2.315 - Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1.207 - Constr. e Reforma de Quadras, Ginásio Esportes, Estádio, Pças. Esportes e C. Futebol	
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
2.298 - Gestão das Ações da Secretaria de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	210.000,00
021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
2.117 - Comemoração de Festividades	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
021300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito - CENTRO

CNPJ: 13.811.484/0001-09 - CEP: 46.490-000 - IGAPORA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.091 - Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00

2.097 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00 / 1550 - Passagens e Despesas com Locomoção	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00

2.098 - Manutenção do Ensino Básico

3.3.91.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 550.000,00**Total Suplementado: 1.198.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020200 - SECRET.MUNIC.PLANEJAMENTO, ADMINISTR.E FINANÇAS

1.016 - Construção, Ampliação, Reforma, Equipamentos para sede da Prefeitura

4.4.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações	1.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1.269 - Implantação de Energia Solar

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações	53.000,00
Total por Ação:	53.000,00

2.123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

3.3.90.36.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.197 - Manutenção e conservação de Estradas e Pontes

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
--	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito - CENTRO

CNPJ: 13.811.484/0001-09 - CEP: 46.490-000 - IGAPORÃ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	4.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	92.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária			
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado			50.000,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais			7.000,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo			10.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			17.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não			5.000,00
		Total por Ação:	90.000,00
2.066 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde, Epidemiológica e Sanitária			
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
2.068 - Gestão das Ações da Saúde Bucal			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			3.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			23.000,00
		Total por Ação:	56.000,00
2.071 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC			
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)			2.000,00
3.3.90.33.00 / 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção			30.000,00
		Total por Ação:	32.000,00
2.289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária			
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	198.000,00
020600 - SECRET.MUN.AGRIC,INDUS.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE			
2.161 - Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
020700 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
2.057 - Gestão Administrativa do FMAS			
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não			3.000,00
4.4.90.51.00 / 1665 - Obras e Instalações			8.000,00
		Total por Ação:	11.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito - CENTRO

CNPJ: 13.811.484/0001-09 - CEP: 46.490-000 - IGAPORÃ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.211 - Manutenção do Desporto Amador

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.298 - Gestão das Ações da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.000,00
Total por Ação:	209.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	210.000,00

021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.326 - Gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.90.31.00 / 1719 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	122.000,00

021300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.096 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 / 1543 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.098 - Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.295 - Outros Programas do FNDE

3.3.90.34.00 / 1569 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	550.000,00

Total Anulado: 1.198.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito - CENTRO

CNPJ: 13.811.484/0001-09 - CEP: 46.490-000 - IGAPORA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**MARCIO FAGUNDES FERNANDES**

Secretário(a)

CPF: 972.586.605-34

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

Prefeito Municipal

CPF: 744.042.615-00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2026**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, por meio da Comissão de Licitação, no tocante a Concorrência Eletrônica nº 0006/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BAHIA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 995608/2025/MCIDADES/CAIXA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. COMUNICA aos interessados, que fica designada a sessão pública com reabertura no dia 15/09/2026, às 09h00min, os licitantes interessados deverão atender as exigências conforme Edital. Igaporã-Bahia, 27 de agosto de 2026 – Luís Carlos Neves Souza - Membro da Comissão de Licitação.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2026
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0132-26-I-PMI

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0132/2026, recomendada de acordo o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: MA ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 28.738.977/0001-20, com sede Rua Leopoldo Antônio da Paz, nº 179, Bairro Santa Rita I, MONTES CLAROS-MG – CEP: 39.400-539 cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA AS MINAS DO PISEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NO "ANIVERSÁRIO DE 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE IGAPORÃ-BA", A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 E 06 DE SETEMBRO DE 2026 NA PRAÇA DO FORRÓ. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IGAPORÃ – BAHIA. VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2026, Igaporã - Bahia, 28 de agosto de 2026 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 0171-26-PMI**Inexigibilidade:** N.º 0132-26-I-PMI**Processo Administrativo:** N.º 0105/2026**Contratada:** MA ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA ME, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ nº 28.738.977/0001-20.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA AS MINAS DO PISEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NO "ANIVERSÁRIO DE 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE IGAPORÃ-BA", A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 E 06 DE SETEMBRO DE 2026 NA PRAÇA DO FORRÓ. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IGAPORÃ – BAHIA.**Valor:** 50.000,00 (cinquenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	21.17– COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1500 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	21.17– COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1701 - Outras TRANSF.de Conv. ou Instr. Congêneres dos Estados

Vigência: 28 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**Base Legal:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - BA, 28 de agosto de 2026.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 170/2026**Adesão à Ata de Registro de Preços:** N.º 012/2025 (Pregão Eletrônico SRP nº 9003/2025)**Processo Administrativo:** N.º 23334.250777.2025-11 (P.A. nº 141/2025)**CONTRATADO:** LED SOLAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.730.924/0001-83, com sede na Rua das Jandaías, nº 108, sala 5, Centro, CEP: 45.810-000, Porto Seguro-BA.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR (USINA SOLAR FOTOVOLTAICA) PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NATURAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGAPORÃ.**Valor Global:** R\$ 543.891,90 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos)**Vigência:** até 31/12/2026, contados da assinatura do contrato (28/08/2026)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.13 – Fundo Municipal de Educação – FME	1093 – Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares – FUNDEB	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações	1542 – Transf. do FUNDEB – Compl. da União – VAAT

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9003/2025.

Igaporã - Ba, 28 de agosto de 2026.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORA - Ed 2726.pdf

Ano/Edição: ANO XIV - Nº 2726

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 28/08/2026 22:32:14 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

262C-56A9-5A01-195E-A115

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

f3686752367ed469f3518cbeaa31386d71ef638f0b988e1179356497ab721b35

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

